

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Grupo Bispharma



Apresentação

BISPCHARMA EMBALAGENS LTDA. e BISNAGO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., neste Código chamadas em conjunto simplesmente de “Grupo Bispharma” ou “Empresa”, vêm por meio deste, com o intuito de reforçar seu compromisso com uma atuação ética, transparente, sustentável e em conformidade com as legislações vigentes, apresentar seu Código de Conduta e Ética (“Código”) como meio de expressar o desejo de conduzir suas atividades de forma transparente, profissional, ética e com respeito mútuo.

Baseado nos valores e nas melhores práticas de ética da Empresa, o Código estabelece o padrão de comportamento, de ações e decisões a serem tomadas, desde as mais corriqueiras até as mais importantes, aplicando-se suas diretrizes a todos os públicos de interesse do Grupo Bispharma, ou seja, Colaboradores, Estagiários, Autônomos e todos aqueles com os quais a Empresa se relaciona, os quais serão referidos como “Colaborador (es)” ao longo do Código.

Esse Código se destina igualmente aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros Comerciais, Pessoas Físicas e Jurídicas, seus Funcionários, Agentes, Subcontratados e Subfornecedores, Clientes e/ou todos aqueles com os quais a Empresa interage, neste ato referidos como “Parceiros”.

O Grupo Bispharma espera de seus Colaboradores e Parceiros o compromisso de ler, entender, praticar os princípios descritos aqui, e se comprometer a promover um ambiente de respeito, integridade e ética em todas as suas interações.

Neste sentido, o Grupo Bispharma convida você a ler seu Código de Conduta e Ética.

Sumário

03	Visão, Missão E Valores
04	Destinatários
04	Compromisso
04	Cumprimento
04	Sanções
05	Integridade
06	Relações De Trabalho
07	Desenvolvimento Humano
08	Assédio, Preconceito E Discriminação
09	Dados, Registros E Informações
11	Saúde E Segurança
12	Uso/Posse De Álcool E Drogas
13	Porte De Arma
14	Conflito De Interesses
15	Brindes
16	Uso De Ativos
17	Relacionamentos Externos
19	Corrupção
20	Canal de Denúncias
21	Vigência e Revisão
22	Termo De Compromisso

Visão, Missão e Valores

Visão

Ser referência mundial em excelência operacional, sustentabilidade e inovação, tendo o propósito de crescimento e melhoria contínuos, bem como, diversificação do portfólio de produtos.



Missão

Desenvolver e produzir embalagens sustentáveis oferecendo aos clientes a melhor solução em produtos e serviços

Valores

A atuação do Grupo Bispharma é formada por sólidos princípios e por cinco valores corporativos:

Respeito

Reconhecer a dignidade de cada pessoa, acolhendo a diversidade e dando voz a todos.

Ética

Estabelecer relações sustentadas na verdade, transparência e justiça.

Simplicidade

Buscar simplicidade, economia e eficácia em tudo que fazemos.

Disciplina

Cumprir prazos, normas, diretrizes e processos, garantindo a base para excelência operacional.

Comprometimento

Assumir as responsabilidades como alavanca para o crescimento pessoal e coletivo.

Destinatários

O Código de Conduta e Ética se aplica a todos os Fornecedores, Colaboradores, Parceiros, Administradores, Terceiros, Prestadores de Serviço e demais indivíduos que se relacionam com o Grupo Bispharma, independentemente da sua posição hierárquica ou área de atuação.

Compromisso

O compromisso do Grupo Bispharma é estabelecer condutas que orientem suas atividades e seus relacionamentos, por meio de sua governança corporativa, de seus Colaboradores e Parceiros, de forma ética, transparente, profissional e de respeito mútuo.

Este documento não contempla todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, entretanto, define os princípios básicos que devem nortear as condutas em qualquer situação.

O Grupo Bispharma entende que atuar com ética é mais do que apenas seguir princípios. É implementar, instruir e conscientizar seus Colaboradores e Parceiros, focando na prevenção ao invés da reação.

É essencial que esses princípios sejam seguidos de forma convicta, responsável e irrestrita. Não há espaço para concessões, exceções ou renúncias para que a Empresa alcance seus objetivos e cumpra seu propósito corporativo.

Cumprimento

O Grupo Bispharma reserva-se ao direito, de quando entender pertinente, promover auditorias e fiscalizações presenciais ou documentais das atividades de seus Parceiros, bem como, realizar periodicamente análise de conduta de seus Colaboradores.

Sanções

As ações que violarem este Código ou quaisquer outras políticas do Grupo Bispharma estão sujeitas à análise das medidas disciplinares aplicáveis, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, podendo fundamentar inclusive a rescisão contratual justificada do Parceiro e/ou Colaborador.

Integridade

Ser íntegro é respeitar as leis vigentes no país, bem como, as normas que orientam as atividades do Grupo Bispharma, onde se inclui este Código; é reconhecer a responsabilidade que todos tem de tomar como efetivos os valores adotados pela Empresa.

A integridade é um princípio que serve tanto à vida profissional quanto à pessoal, promessas feitas e compromissos assumidos deverão ser rigorosamente cumpridos.

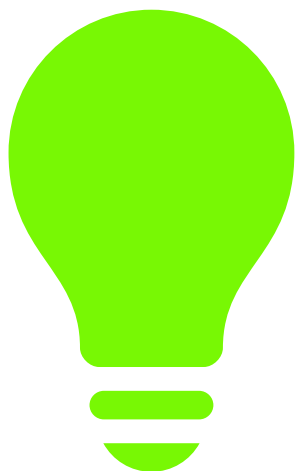
É vedada a promoção de atividades das quais possam resultar danos à própria sociedade em geral, ou ainda o desperdício no uso de recursos de qualquer natureza.

Na eventualidade de dúvidas quanto à interpretação e/ou aplicação de leis, regulamentos e normas, o Colaborador deve recorrer ao seu superior imediato para esclarecimentos.

Dúvidas relacionadas a este Código, têm de ser encaminhadas ao Comitê de Compliance através do e-mail: departamento.compliance@bispharma.com.br.

Violações ou condutas impróprias proibidas neste Código, precisam ser enviadas ao Comitê de Compliance através do nosso Canal de Denúncias a fim de receberem as devidas tratativas.

O Grupo Bispharma pode alterar este Código a qualquer momento para refletir mudanças na legislação, melhores práticas e/ou políticas internas, contudo, a versão atualizada do Código sempre estará disponível para consulta no site da Empresa.



Na dúvida sobre tomar qualquer decisão, responda a essas três perguntas:

- 1) Está de acordo com a legislação?
- 2) É ético?
- 3) Trará uma exposição positiva para mim e para o Grupo Bispharma?

Se a resposta for NÃO para qualquer uma das perguntas, não adote a conduta.

Na dúvida, NÃO FAÇA!

Relações de Trabalho

As relações do Grupo Bispharma obrigam-se a ser pautadas na mais absoluta ética e integridade, respeitando legislações vigentes, em especial, a legislação trabalhista. Nesse sentido, os Parceiros e o Grupo Bispharma necessitam:

- Fornecer quando solicitado pela outra parte, documentação probatória de sua regularização perante órgãos trabalhistas e previdenciários.
- Permitir que os seus funcionários tenham liberdade de associação, bem como meios eficazes de negociações coletivas.
- Nunca utilizar ou, de qualquer outra forma, beneficiar-se de trabalho infantil, escravo, forçado ou obrigatório, não se envolver e/ou apoiar o tráfico de seres humanos.
- Nunca utilizar punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle.
- Assegurar que no emprego de menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menores aprendizes nos casos previstos em lei, estes não trabalhem em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno.
- Tratar os funcionários de forma justa e não discriminar com base em diferenças de gênero, raça, cor, credo, religião, idade, nacionalidade, nascimento, cidadania, estado civil, classe social, opinião política, orientação sexual, ou outras condições que possam dar ensejo à discriminação.
- Promover o desenvolvimento contínuo de seus funcionários.
- Respeitar a jornada de trabalho e remunerar todos os seus funcionários de acordo com a legislação aplicável, de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, provendo todos os benefícios legalmente determinados.
- Desenvolver suas atividades mantendo a regularidade do contrato individual de trabalho de todos os seus funcionários, em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as normas de segurança do trabalho.

Desenvolvimento Humano

É dever da Empresa cuidar de cada Colaborador e valorizá-lo como pessoa, oferecendo-lhe as condições indispensáveis para sua realização pessoal e profissional, bem como, estimular o trabalho em equipe, o desenvolvimento do espírito de cooperação, e o respeito das diferenças de opiniões e posturas.

O mérito será a única política a ser adotada a fim de garantir a imparcialidade em todos os processos ligados ao pessoal como recrutamento interno e externo, contratação (inclusive de familiares ou amigos), promoção, treinamento, remuneração, transferência e/ou desligamento.

É dever do Colaborador conhecer, praticar e disseminar a missão, a visão, os valores da Empresa, os princípios e normas contidos neste Código, bem como, gerir o que lhe compete com uma conduta ética e confiante, pois é por meio da ação de cada um que a Empresa obterá resultados melhores e mais sustentáveis.

É dever de todos serem absolutamente francos quando surgirem situações de discordância de opiniões, justificando suas posições sem menosprezar as alheias; procurar, como companheiros de trabalho, contribuir para o êxito dos colegas em tudo aquilo que estiver ao seu alcance; eleger a simplicidade e o respeito como valores fundamentais para o relacionamento laboral.

Os Colaboradores e Parceiros sempre devem ter em mente que a Empresa não permite quaisquer práticas ilícitas, cumprindo a todos a estrita observância dessa norma, sem qualquer exceção, até porque, caso contrário poderá expor a Empresa à possível condição de infratora, mesmo que ela sequer tenha conhecimento dessas práticas.

Assédio, preconceito e discriminação

O Grupo Bispharma reconhece os direitos humanos como inerentes à todas as pessoas e apoia todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, mas sem limitação:

- O direito à dignidade e à privacidade;
- O direito à vida e à liberdade;
- Liberdade de opinião e de expressão;
- Liberdade de associação; e
- O direito ao trabalho e à educação.

Respeito e ética não permitem assédio, discriminação, preconceito ou tratamento vexatório, assim o Grupo Bispharma não os tolera e se empenha em promover um clima de confiança e harmonia nas relações internas e externas para evitar qualquer forma de conflitos de interesses, desrespeito ou intimidação, rejeitando, igualmente, condutas que caracterizam assédio moral ou sexual.

Colaboradores e Parceiros são responsáveis por manter um ambiente de trabalho em que todos sintam-se bem-vindos e que seja livre de assédio, discriminação, ou outra conduta imprópria, como:

- Preferências ou favorecimentos: decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho.
- Assédio sexual ou moral: por meio de atitudes ou palavras.
- Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas: sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.
- Discriminação: com base em raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, religião, orientação, sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito.

Uma piada inapropriada está circulando na minha área. Ela faz referência a minha sexualidade de maneira negativa. Essa conduta pode ser considerada discriminatória?

Sim, a conduta pode ser considerada discriminatória e gerar um ambiente de trabalho hostil, ainda que seus colegas não tenham tido a intenção de ofendê-lo.

Dados, registros e informações

Dados e relatórios refletem a realidade financeira, patrimonial, legal e fiscal de uma empresa e são usados como parâmetros de análises, desenvolvimentos e contratações; neste sentido, todos Colaboradores e Parceiros devem ter a certeza de que os dados internos ou fornecidos à Empresa, principalmente contábeis, registros e demais controles internos em todas as áreas, são reflexos fieis da realidade e estão atualizados, de maneira que permitam atender prontamente qualquer fiscalização interna ou externa.

Não é aceitável a alteração de dados ou “maquiagem” em registros por qualquer motivo que seja.

As informações deverão ser distribuídas no menor tempo possível e pelos meios mais rápidos disponíveis, de maneira a alcançar todos os destinatários, ao mesmo tempo, sem favorecimento, assegurando a desejável “simetria da informação”.

O sigilo é fundamental em determinadas operações rotineiras da Empresa, por isso, é proibido compartilhar informações sobre Colaboradores obtidas por força de sua atividade e que coloquem em risco a integridade física ou moral de qualquer outra pessoa, refletindo em quebra de sigilo. Da mesma forma, a recomendação se aplica às informações recolhidas sobre processos críticos, Parceiros, cujos dados não podem ser transmitidos a terceiros sem sua prévia concordância, ressalvados os casos previstos em lei.

O Grupo Bispharma fez uma apresentação sobre um produto ainda não lançado, posso compartilhar uma foto desse produto?

Não, é necessário aguardar a divulgação do produto pela área de marketing.

Dados, Registros e Informações

Os Fornecedores e Parceiros se obrigam a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade acerca de toda e qualquer informação, fornecida por qualquer meio (escrito, verbal, físico ou virtual), de qualquer tipo ou natureza, ou que tenha sido obtida de forma independente, direta ou indiretamente, no âmbito de sua relação comercial ou laboral com o Grupo Bispharma.

No mesmo sentido, os Parceiros devem manter os dados coletados do Grupo Bispharma, conforme normativas da Lei Geral de Proteção de Dados, íntegros e seguros, bem como, comunicar a Empresa, imediatamente, sobre qualquer ocorrência de incidentes cibernéticos, envolvendo a si próprios ou terceiros que trabalhem representando-os, que possam impactar negativamente a imagem e os processos do Grupo Bispharma.

Os Fornecedores devem estar cientes que a Empresa possui procedimentos internos quanto a contratação e pagamento de Fornecedores, assim, se comprometem em seguir os respectivos procedimentos quanto à emissão de notas fiscais e faturas, bem como a seguir as disposições contidas no Manual do Fornecedor do Grupo Bispharma.

Saúde e Segurança

O Grupo Bispharma espera que cada pessoa dentro de sua organização esteja comprometida com as normas de saúde e segurança e se empenhe em manter o ambiente de trabalho em altos níveis de segurança e conforto, por meio de adequada gestão e fiscalização de uso de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Os líderes, em todos os níveis, são responsáveis pela saúde e segurança dos Colaboradores, contudo, é dever de todos adotar um comportamento seguro e consciente, respeitar os procedimentos de segurança do trabalho e saúde ocupacional vigentes no interior da Empresa, cuidar da integridade física de todos e buscar conhecer e cumprir os requisitos relacionados com a proteção ambiental.

Os Parceiros devem se empenhar em seguir todos os procedimentos internos e externos de segurança do trabalho do Grupo Bispharma, entregando em tempo hábil ao setor responsável toda documentação solicitada, realizando os treinamentos e orientações requisitados, e se comprometendo ao fiel cumprimento deste Código.

Os Parceiros não devem adentrar nas dependências do Grupo Bispharma sem prévia autorização e liberação, bem como, se locomover sem acompanhamento técnico responsável, sendo passível, de proibição de visitas, prestações de serviços ou fornecimentos futuros.

O Grupo Bispharma fornecerá aos seus Colaboradores todos EPIs inerentes as atividades laborais, no mesmo sentido, a Empresa disponibilizará aos Parceiros os EPIs imprescindíveis para acesso ao parque fabril, contudo, para atividades específicas contratadas, os Parceiros deverão trazer e disponibilizar à validação os EPIs necessários para os mencionados serviços contratados.

No caso de incidentes relacionados à saúde, segurança ou com o ambiente envolvendo o Grupo Bispharma, os Colaboradores cientes do ocorrido possuem o dever de notificar seu líder, bem como os Parceiros devem imediatamente comunicar o setor de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Empresa.

Uso e/ou posse de álcool e drogas

O Grupo Bispharma proíbe e não tolera a posse, oferta e/ou uso de drogas, bem como, o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, do mesmo modo, proíbe a entrada, nas instalações do Grupo, de pessoas em estado de embriaguez ou sob a influência de substâncias que alterem seu comportamento e que possam afetar a segurança e as atividades de outras pessoas.

Fui ao almoço com os colegas de trabalho para comemorar um aniversário e pediram bebida alcóolica. O consumo é permitido?

Não, pois, apesar do almoço ser o seu horário de intervalo para refeição e descanso, vocês estarão sob o efeito do álcool no retorno às suas atividades.

Porte de Arma

Não é permitido, em nenhuma hipótese, o porte de qualquer tipo de arma de fogo e/ou branca nas dependências do Grupo Bispharma, salvo no exercício da função de vigilância e segurança, com a devida documentação e autorização.

Ganhei um canivete personalizado de presente do meu filho, posso trazê-lo para Empresa?

Não, pois é uma arma branca. Arma branca é qualquer objeto que possa ser utilizado para atacar ou se defender de alguém ou alguma coisa, mas que a princípio não tenha esta finalidade, ou seja, podem ser considerados como arma branca: soco inglês, facas, flechas, seringas com agulhas hipodérmicas, todo instrumento constituído de lâmina de qualquer material cortante ou perfurocortante, etc.

Conflito de Interesses

Conflitos de interesses ocorrem quando o interesse particular de um agente, interfere, ou aparenta interferir, na sua capacidade de julgamento isento esperada em suas atribuições ou nos interesses do Grupo Bispharma. Os conflitos de interesses também surgem quando um Colaborador recebe benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição no Grupo Bispharma.

Podem ser considerados conflitos de interesses:

- Qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um Colaborador receba dos Parceiros ou qualquer outra pessoa relacionada com a Empresa.
- Realização, pelo Colaborador, de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios do Grupo Bispharma, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho.
- Utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro do Grupo Bispharma.
- Relação de parentesco entre Colaborador e Parceiro que comprometa a imparcialidade nos negócios.
- Qualquer favorecimento injustificável, direcionado pelo Colaborador a um Parceiro, em detrimento dos demais Parceiros ou dos interesses do próprio Grupo Bispharma, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o favorecido.
- Atividades paralelas que sejam exercidas pelo Colaborador durante o horário de trabalho ou com a utilização dos recursos do Grupo Bispharma.
- Relações de cunho íntimo, amoroso e sexual, bem como relações de parentesco entre Colaboradores que tenham relação direta ou indireta de subordinação.

Assim, os Parceiros deverão declarar e garantir que não possuem conflito de interesse com o Grupo Bispharma, que possa afetar a execução das obrigações acordadas; se comprometendo, ainda, a não exercerem qualquer tipo de atividade, que possa conflitar com os interesses da Empresa, ou concorrer com ela diretamente.

No mesmo sentido, os Parceiros não podem estabelecer qualquer tipo de relação com Colaboradores da Empresa, onde as relações de negócios possam beneficiar, direta e indiretamente, o Colaborador do Grupo Bispharma.

Em caso de conflito de interesse, as partes envolvidas devem comunicar seus respectivos gestores de imediato e não participar das decisões comerciais ou de contratação entre o Grupo Bispharma e o Parceiro envolvido.

Qualquer exceção para conflitos de interesses deve ser previamente autorizada pela diretoria do Grupo Bispharma.

Brindes

Brindes, refeições e oportunidades de entretenimento inapropriadas podem prejudicar o Grupo Bispharma e levar a decisões indevidas de negócio, portanto, é proibido que os Parceiros enviem brindes, presentes, cortesias e afins para os Colaboradores da Empresa visando sempre respeitar as regras de conduta estipuladas no presente Código.

É proibido que os Colaboradores usufruam das suas posições para solicitar favores pessoais de um Parceiro e/ou obter qualquer tipo de presente, brinde ou refeições com valor excedente à R\$100,00, e que não sejam caracterizados como brindes corporativos, tais como, calendários, agendas, canetas, chaveiros, bonés, camisetas, mochilas, bolsas térmicas e squeezes.

Em todos os casos, a oferta ou recebimento de brindes, presentes e cortesias não podem ser considerados como contrapartidas de qualquer tratamento preferencial ou mais favorável na obtenção ou manutenção de contratos, serviços ou bens de negócios ou, ainda, influenciar os relacionamentos de qualquer maneira, devendo ser denunciada qualquer forma de suborno ou tentativa de obter qualquer favorecimento pessoal ou comercial entre Parceiros e Colaboradores do Grupo Bispharma.

Nos casos em que essas situações sejam inevitáveis, os brindes recebidos devem ser comunicados previamente pelo formulário disponível na Intranet, com a respectiva aprovação do gestor e do departamento de Recursos Humanos que decidirão sobre a viabilidade do recebimento do brinde para a realização de sorteio interno.

Uma faculdade me ofereceu uma bolsa de estudos com valor superior a R\$ 100,00 para fecharmos o contrato de parceria com o Grupo Bispharma, posso aceitar?

Não. O aceite pode interferir na sua capacidade de julgamento e imparcialidade, se a bolsa for concedida ela deve ser sorteada para todos os colaboradores.

Uso de Ativos

Todos os Colaboradores e Parceiros devem proteger os ativos do Grupo Bispharma, tanto tangíveis quanto intangíveis, como instalações, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, títulos e valores mobiliários, dados, informações e propriedade intelectual.

Os recursos que o Grupo Bispharma coloca à disposição de seus Colaboradores devem ser utilizados unicamente em atividades de caráter profissional e sempre em prol do interesse da Empresa, admitindo-se exceções desde que expressamente autorizadas. Esses recursos incluem, por exemplo, computadores, telefones fixos, celulares, materiais, ferramentas, veículos, instalações, móveis, internet, etc.

Antes de utilizar qualquer veículo do Grupo Bispharma o Colaborador deverá ler, entender e se comprometer com o Termo De Responsabilidade Por Utilização De Veículo Da Empresa, sendo expressamente vedado ao Colaborador permitir a utilização do veículo por terceiros, para fins particulares, por pessoas não habilitadas ou com a habilitação vencida e/ou suspensa; no mesmo sentido, é vedado conduzi-lo após consumir bebidas alcoólicas ou em qualquer condição que venha a colocar em risco a sua integridade física ou de outrem, realizar manobras de trânsito proibidas, rachas, ou quaisquer outras disputas ilegais, conduzir acima da velocidade máxima permitida legalmente, ou em desacordo com quaisquer disposições do Código de Trânsito Brasileiro; conceder carona a pessoas não pertencentes ao quadro de Colaboradores da Empresa, ou transportar pessoas acima do limite máximo legalmente permitido ou animais; bem como, transportar materiais ilegais, contrários aos valores do Grupo Bispharma, ou não relacionados à atividade laboral

Relacionamentos Externos

Clientes

O compromisso do Grupo Bispharma é construir relacionamentos sólidos e saudáveis com seus Clientes, pois eles são o foco do negócio e a chave do sucesso.

Para criar e manter um bom relacionamento, todos devem manter uma postura ética em todos os momentos dessa relação, assim, os Colaboradores são responsáveis por agir com ética e simplicidade preservando a boa imagem da Empresa perante os Clientes.

Fornecedores e Prestadores de Serviços

O relacionamento com os Fornecedores e Prestadores de Serviços da Empresa deverá ser pautado pelo profissionalismo e respeito mútuo. Deve-se trabalhar com critérios de seleção transparentes e a exigência do cumprimento de todos os requisitos legais e éticos definidos neste Código.

Todas as aquisições de bens e serviços devem buscar o melhor equilíbrio na relação custo-benefício, mantendo sempre a qualidade dentro das normas técnicas e das legislações vigentes, e o cumprimento dos compromissos e dos cronogramas estabelecidos.

Para qualquer contratação entre Grupo Bispharma e Fornecedores é necessário a formalização do processo através dos procedimentos internos do Departamento Compras, em especial a negociação da minuta contratual, que apenas deve ocorrer através dos Colaboradores autorizados, sendo necessária validação jurídica prévia.

Concorrentes

O Grupo Bispharma acredita na concorrência leal, sua competitividade é baseada na capacidade de negociação com os Fornecedores e na gestão ética do negócio, sempre mantendo um relacionamento de respeito com os concorrentes, descartando qualquer iniciativa que possa ser configurada como concorrência desleal.

A busca por posições de liderança no mercado é feita unicamente por meios de processos legítimos, que levem em conta a confiabilidade e a qualidade de seus produtos, bem como o atendimento atencioso a questões ou reclamações levantadas por seus Clientes.

O Grupo Bispharma não admite que os seus Colaboradores façam comentários sobre produtos ou serviços de concorrentes, diretos ou indiretos, com o intuito de denegrir ou difamar publicamente e/ou internamente a imagem do concorrente.

Relacionamentos Externos

É vedada igualmente qualquer discussão ou troca de informações com qualquer colaborador de empresa concorrente, em relação às políticas de preços, vendas, marketing, segredos industriais, bem como sobre descontos, promoções, escolha de Clientes e Fornecedores.

Quaisquer ações consideradas anticompetitivas, como combinação de preços, divisão de Clientes e mercados, recusa de vendas, entre outras, devem ser comunicadas ao gestor da área ou relatadas pelo Canal de Denúncias.

● **Autoridades Públicas**

O relacionamento com autoridades públicas deve ser pautado com respeito e independência, principalmente com órgãos fiscalizadores.

Todos os diálogos e troca de informações com órgãos fiscalizadores e entes públicos devem ser registrados, de maneira a preservar a transparência e integridade da Empresa.

● **Imprensa**

A imprensa deverá ser tratada com respeito e profissionalismo, sendo atendida somente por pessoas autorizadas do Grupo Bispharma, sempre de acordo com a orientação da Diretoria.

● **Entidade Sindicais**

O Grupo Bispharma valoriza seu relacionamento com as entidades sindicais e a sua importância na relação com os Colaboradores. Assim, respeita a livre associação dos Colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e convenções coletivas.

● **Internet**

A internet é um ambiente público, com rápida repercussão e abrangência, que permite criar imagens positivas e negativas tanto do Grupo Bispharma quanto sobre qualquer um de seus Colaboradores.

Fica proibida, em qualquer rede social, a divulgação de fotos ou vídeos que contenham o ambiente de trabalho ou qualquer identificação dos produtos, exceto publicações já veiculadas em mídia pela área de Marketing.

Não será aceitável condutas que possam resultar em penalização à Empresa, bem como, o exercício, dentro ou fora do ambiente de trabalho de qualquer tipo de atividade ou conduta que possa comprometer a imagem e a reputação do Grupo Bispharma ou de qualquer de seus Colaboradores.

Espera-se que o Colaborador seja um defensor da boa reputação e do patrimônio da Empresa.

Corrupção

A Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) responsabiliza de maneira objetiva, as pessoas jurídicas na esfera administrativa e na civil pela prática de atos ilícitos contra a administração pública (nacional e estrangeira). Isso diz respeito não somente a oferecer vantagem indevida a um agente público, por exemplo, mas também, diz respeito às fraudes em licitações e contratos públicos.

É de extrema importância manter a idoneidade em suas atividades, razão pela qual não há qualquer tolerância em relação a subornos e outros atos de corrupção, as políticas do Grupo Bispharma determinam a condução de seus negócios com transparência e integridade.

A corrupção é uma prática inaceitável na Empresa, seja por parte de seus Colaboradores ou Parceiros, assim, não tolera práticas antiéticas de qualquer tipo, bem como quaisquer favorecimentos, subornos, pagamentos de quaisquer quantias em dinheiro, distribuição de brindes, produtos, presentes ou entretenimento a qualquer funcionário público ou partido político, com a finalidade de obter vantagens em decisões ou utilizar de influência para manter negócios.

Assim, os Parceiros devem se comprometer em não ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer outra coisa de valor, a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de obter vantagem pessoais ou impróprias.

Os Colaboradores podem se associar a clubes, partidos políticos e a outras instituições sociais ou políticas, desde que tal associação não prejudique o cumprimento dos seus deveres descritos em contrato de trabalho.

No entanto, o Grupo Bispharma não permite a realização de campanhas, assim como a utilização de emblemas que sugestionem os temas acima dentro de suas dependências.

Meu primo está concorrendo a prefeito, posso entregar panfletos para os colaboradores do meu turno?

Não, não é permitido campanhas políticas dentro do Grupo Bispharma.

Canal de Denúncias

O Grupo Bispharma possui um Canal de Denúncias totalmente seguro e independente, com profissionais preparados para receber qualquer denúncia e analisá-la, passando posteriormente ao Comitê de Compliance para investigação de forma imparcial e sigilosa. Para saber mais sobre a imparcialidade do Canal acesse a aba “Sobre” no site www.canalintegro.com.br/bispharma.

O Canal de Denúncias é destinado aos Colaboradores, Parceiros e todos os públicos de interesse da Empresa e deverá ser utilizado de forma ética e com boa-fé.

Devem ser reportados no Canal denúncias, relatos de condutas, irregularidades, fatos, suspeitas ou violações contrárias à legislação, aos valores e às diretrizes do Código de Conduta e Ética do Grupo Bispharma.

É importante que as denúncias contenham o máximo de informações possíveis, tais como: O que aconteceu?; Quem presenciou e/ou está envolvido?; Onde ocorreu?; Quando ocorreu?; entre outras informações relevantes para apuração do relato. É possível na plataforma de denúncias adicionar fotos, arquivos de áudios, entre outros documentos.

Para utilizar a linha gratuita do Canal ligue para 0800 580 3157, a linha estará disponível de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00hrs às 20:00hrs, sendo que o denunciante será atendido por um dos operadores especializados da empresa independente que gerencia o Canal de Denúncias.

Ao final do atendimento será disponibilizado um número de protocolo (12 dígitos), é recomendável anotá-lo, pois ele será necessário para que o denunciante eventualmente possa consultar o status da denúncia realizada.

Para utilizar a plataforma online de denúncias, acesse www.canalintegro.com.br/bispharma e clique em “Registrar Relato” para uma nova denúncia ou clique em “Acompanhe seu Relato” para acompanhar o status de uma denúncia já realizada.

Para quaisquer dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta ou o Canal de Denúncias, contate o Departamento de Compliance através do e-mail: departamento.compliance@bispharma.com.br.

Vigência e Revisão

O Código de Conduta Ética do Grupo Bispharma foi aprovado pela Diretoria do Grupo Bispharma, passando a vigorar a partir da data de sua publicação, sendo revisado anualmente:

Publicação	04/05/2023
1º Revisão	02/01/2024
Próxima Revisão	02/01/2025

Termo de Compromisso

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____, colaborador da empresa
_____,
exercendo o cargo de _____ na área de
_____, declaro que recebi, li e estou ciente e de
acordo com o disposto no CÓDIGO DE CONDUTA e ÉTICA do Grupo Bispharma.
Assumo a obrigação de cumpri-lo integralmente nas minhas atividades
relacionadas ao Grupo Bispharma, inclusive quanto a não divulgação de
informações, seja durante ou após a vigência do meu contrato de trabalho,
fornecimento ou serviço ou o cumprimento de obrigações com o Grupo
Bispharma.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e regulamentações
adotadas pelo Grupo Bispharma, cumprir as legislações vigentes e manter a
boa-fé dos meus atos perante a órgãos e agentes públicos e/ou privados.

_____, _____
Local

Data

Assinatura